

**PEDIDO DE COMPRA: 001428 / 2026****EMIÇÃO: 21/07/2026****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Objetivo: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE JARDINAGEM DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HORTA TERAPÊUTICA E EDUCATIVA DO ESF ARNO ANTÔNIO FORSIN – DUQUE, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS. Origem do recurso: Emenda Impositiva do Poder Legislativo: Emenda Individual nº 637/003, de autoria do Vereador Renan Ruschel Nunes.

Justificativa: A presente contratação decorre da necessidade de estruturar e assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas na Horta Terapêutica e Educativa do ESF Arno Antônio Forsin – Duque. Desenvolvida no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a horta integra as ações de promoção da saúde, fortalecimento da saúde mental, educação em saúde e apoio às práticas integrativas e complementares promovidas pelo Município de São Luiz Gonzaga. O espaço contribui para a humanização do atendimento, o fortalecimento do vínculo entre os usuários e a equipe de saúde e o desenvolvimento de atividades que favoreçam o bem-estar físico, mental e social dos participantes. A aquisição compreende ferramentas, utensílios, equipamentos e insumos necessários ao preparo do solo, plantio, irrigação, cultivo, manejo e conservação da horta. A ausência ou insuficiência desses bens poderá comprometer a execução e a continuidade das atividades terapêuticas e educativas desenvolvidas na unidade de saúde. Os materiais destinam-se ao atendimento das necessidades da Horta Terapêutica e Educativa pelo período estimado de 12 (doze) meses, considerando a utilização simultânea das ferramentas, a necessidade de reposição dos materiais sujeitos a desgaste e o consumo previsto dos insumos de jardinagem. A aquisição será custeada com recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 637/003, de autoria do Vereador Renan Ruschel Nunes, integrante das emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Origem do recurso: Emenda Impositiva do Poder Legislativo: Emenda Individual nº 637/003, de autoria do Vereador Renan Ruschel Nunes.

A presente contratação decorre da necessidade de adquirir itens e materiais de jardinagem para equipar Horta Terapêutica e Educativa do ESF Arno Antônio Forsin - Duque.

Esta horta é parte das ações integradas de promoção de saúde, fortalecimento da saúde mental, desenvolvimento de práticas integrativas e complementares e incentivo às atividades de educação em saúde no âmbito da Atenção Primária em saúde do Município de São Luiz Gonzaga. Estas ações visam humanizar o cuidado com os pacientes, fortalecer a relação dos mesmos com a equipe de saúde e promover ações para melhoria da saúde física e mental.

Os itens e materiais a serem adquiridos através desta contratação visam garantir a manutenção e operação das atividades da Horta Terapêutica e Educativa do ESF Arno Antônio Forsin - Duque pelo período de 12 (doze) meses.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Luiz Gonzaga, conforme os itens 6619 "Cavadeira", 12468 "Enxada", 42328 "Ancinho", 44820 "Pá de Bico", 44815 "Kit Jardinagem", 8763 "Balde", 13233 "Regador", 44813 "Aspersor", 503 "Mangueira", 9142 "Tesoura para Podas", 44818 "Tesourão de Poda", 44819 "Alicate de Poda", 44817 "Luva para Jardinagem", 1241 "Sombrinha", 6991 "Terra", 6888 "Terra Substrato", 42144 "Adubo NPK", 42630 "Calcário" e 44814 "Ureia", estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens e materiais a serem adquiridos tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do Artigo 29 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1. PECULIARIDADES DO OBJETO:



Item 01 Cavadeira articulada

Fabricada em aço carbono, com cabo longo em madeira medindo 180 cm, bico tucano, pintura eletrostática a pó para proteção a oxidação. Batente plástico ou de polipropileno.

Item 02 Enxada

2.0/com cabo.

1.20m.

Lâmina em aço carbono temperado com pintura eletrostática, cabo de madeira e sistema de encabamento com bucha plástica para segurança.

Item 03 Ancinho rastelo

Produzido em material resistente com aço carbono, fixada a um cabo longo, feito em madeira, com 14 dentes.

Item 04 Pá de bico

Produzido em aço carbono de alta qualidade, apoio de pé, estrutura na parte superior da lâmina para oferecer conforto e segurança ao pisar. Cabo em madeira envernizada de origem renovável. Tamanho longo 120cm.

Item 05 Kit de jardinagem 3 peças

Peças metálicas de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, que protege contra oxidação e melhora o acabamento. Cabo produzido em madeira, proporcionando ergonomia e resistência. Contém: 01 pá, 01 ancinho e 01 garfo.

Item 06 Balde para horta

Balde de plástico, capacidade mínima 10 L. Com alça de metal. Cores variadas. Tamanho mínimo: 28x30cm.

Item 07 Regador

Produzido em polietileno de alta densidade PEAD, material leve e resistente. Capacidade de 10 litros. Inclui chuveirinho no bico para saída de água controlada e uniforme. Com alça superior.

Item 08 Aspersor irrigador automático

Aparelho de metal que se conecta a mangueira, com cobertura de 360 graus, com tripé.

Item 09 Mangueira reforçada de jardim

Produzida em PVC ou silicone, resistente a rachaduras e ao sol. Diâmetro de 1/2 polegada, trançada com esguicho, com 30 metros.

Item 10 Tesoura poda

Lâminas em aço carbono, mola helicoidal e trava de segurança, cabo ergonômico geralmente emborrachado, 21 cm.

Item 11 Tesourão de poda

Lâminas em aço carbono, mola helicoidal e trava de segurança, cabo ergonômico emborrachado, de 60 cm.

Item 12 Alicates de poda

Lâmina em aço inox, à prova de ferrugem e anticorrosão.

Cabo ergonômico emborrachado.

Trava de segurança integrada para armazenamento seguro.

Item 13 Luva de jardinagem

Luvas de látex resistente e nylon, possuem garras em uma ou ambas as mãos, facilitando escavação, plantio, limpeza e serviços na horta.



Item 14 Sombríte

Tela de sombreamento.

Rolo.

Dimensões: 7x10.

50% preto.

Item 15 Terra adubada vegetal 25kg

Terra rica em matéria orgânica, geralmente preta, enriquecida com composto orgânico, humos de minhoca, esterco curtido ou outros adubos naturais.

Pacote de 25kg.

Item 16 Substrato 20 kg

Substrato para adubagem, composto por mistura de materiais orgânicos e minerais.

Pacote de 20kg.

Item 17 Adubo químico NPK

Adubo químico composto por Nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K), na proporção de 10-10-10.

Saco de 60 kg.

Item 18 Calcário Dolomítico

Para correção de solo com deficiência de magnésio.

Dever conter mais de 12% de óxido de magnésio em sua composição.

Saco de 60 kg.

Item 19 Ureia

Fertilizante mineral granulado, solúvel, composto de 46% de nitrogênio.

Proporção 46-00-00.

Saco de 60 kg.

A aquisição dos equipamentos, da qual trata a presente Licitação, deverá ser prestada da seguinte forma:

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Após a homologação do certame, será formalizado o competente instrumento contratual com a empresa vencedora.

2.2. Após a assinatura do contrato, o Setor Administrativo da SEMSA emitirá e encaminhará à contratada a Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, quando aplicável.

2.3. O fornecimento do objeto contratado deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal da contratada e aceitação expressa do contratante.

2.4. A entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, situada a Rua Fernando Machado, Nº 2899, Bairro Agrícola - São Luiz Gonzaga, RS, CEP 97.800-000, SEM QUAISQUER CUSTOS PARA O MUNICÍPIO, incluindo frete, seguros, taxas, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento da obrigação.

2.4.1. A Contratada deverá comunicar formalmente ao Contratante eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa e proposta de cronograma, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, ficando a prorrogação condicionada à análise e aceitação do Contratante.

2.5. O recebimento do objeto NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONTRATADO quanto aos vícios ocultos



ou defeitos que se manifestem durante a utilização normal do bem, aplicando-se, no que couber, as disposições legais pertinentes.

2.6. Por ocasião da entrega, caso seja verificado que os produtos não atendem às especificações exigidas, poderá a Administração rejeitá-los, no todo ou em parte, obrigando-se a contratada a promover a substituição do bem não aceito no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua notificação.

2.7. Os itens deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade e segurança durante o transporte, responsabilizando-se a contratada por quaisquer danos decorrentes de embalagem inadequada.

2.8. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com o objeto, observadas as exigências fiscais aplicáveis.

2.9. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

2.10. O objeto do presente contrato será recebido:

2.10.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

2.10.2. Definitivamente, por servidor (GESTOR) ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado, após verificação do atendimento integral às exigências contratuais.

3. PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, após o recebimento definitivo do objeto, devendo constar no documento fiscal, ou acompanhá-lo, o atestado de recebimento devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

3.2. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.3. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1. São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o devido pagamento à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos neste contrato.

f) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.1.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, contado do protocolo do requerimento, para decidir, admitida prorrogação motivada, por igual período.

4.1.2. O Contratante deverá responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 01 (um) mês, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos previstos no edital e neste contrato e em sua proposta, assumindo integralmente e exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução;

b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;



- c) Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os bens entregues em desacordo com o pactuado;
- f) Atender às determinações do fiscal ou gestor do contrato ou da autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- g) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando aplicáveis;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.
- j) Executar o contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo autorização expressa do Contratante.

5. SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Em razão das infrações administrativas, poderão ser aplicadas, observada a gravidade da infração, a extensão do dano causado, a reincidência e demais circunstâncias relevantes, as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa, na forma prevista no edital e no contrato;



III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo legal;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. EXTINÇÃO

6.1. O contrato será extinto quando cumpridas integralmente as obrigações assumidas por ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo final de vigência.

6.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. Nas hipóteses de extinção contratual, aplicam-se, no que couber, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A extinção do contrato não constitui óbice ao reconhecimento do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, na hipótese em que será devida indenização, mediante termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. HABILITAÇÕES

Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação, na forma do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes disposições:

7.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como com o Município de São Luiz Gonzaga/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional - CTN, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, a ser realizada diretamente no sistema eletrônico quando do envio da proposta.

7.3. Habilitação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em



prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para sua apresentação, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base no levantamento das necessidades apresentadas pela Horta Terapêutica e Educativa do ESF Arno Antônio Forsin - Duque, bem como nos recursos financeiros disponíveis para a aquisição.

Para a definição dos quantitativos, foi realizado um levantamento junto ao ESF Arno Antônio Forsin - Duque, de modo a identificar as necessidades do mesmo em relação a sua horta. Este levantamento buscou definir quais os materiais e itens que a Unidade Básica de Saúde (UBS) necessita para manter as suas atividades terapêuticas e a quantidade necessária dos mesmos pelo período de 12 (doze) meses.

Os quantitativos foram estabelecidos de forma compatível com a demanda identificada, buscando atender adequadamente às necessidades da UBS, sem excessos ou insuficiência de equipamentos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e adequada aplicação dos recursos públicos.

Assim, apresenta-se a seguir a relação dos equipamentos e respectivos quantitativos estimados para a contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Cavadeira articulada Fabricada em aço carbono, com cabo longo em madeira medindo 180 cm, bico tucano, pintura eletrostática a pó para proteção a oxidação. Batente plástico ou de polipropileno.	02 unidades
02	Enxada 2.0/com cabo. 1.20m. Lâmina em aço carbono temperado com pintura eletrostática, cabo de madeira e sistema de encabamento com bucha plástica para segurança.	03 unidades
03	Ancinho rastelo Produzido em material resistente com aço carbono, fixada a um cabo longo, feito em madeira, com 14 dentes.	02 unidades
04	Pá de bico Produzido em aço carbono de alta qualidade, apoio de pé, estrutura na parte superior da lâmina para oferecer conforto e segurança ao pisar. Cabo em madeira envernizada de origem renovável. Tamanho longo 120cm.	02 unidades
05	Kit de jardinagem 3 peças Peças metálicas de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, que protege contra oxidação e melhora o acabamento. Cabo produzido em madeira, proporcionando ergonomia e resistência. Contém: 01 pá, 01 ancinho e 01 garfo.	04 unidades
06	Balde para horta Balde de plástico, capacidade mínima 10 L. Com alça de	04 unidades



	metal. Cores variadas. Tamanho mínimo: 28x30cm.	
07	Regador Produzido em polietileno de alta densidade PEAD, material leve e resistente. Capacidade de 10 litros. Inclui chuveirinho no bico para saída de água controlada e uniforme. Com alça superior.	02 unidades
08	Aspersor irrigador automático Aparelho de metal que se conecta a mangueira, com cobertura de 360 graus, com tripé.	02 unidades
09	Mangueira reforçada de jardim Produzida em PVC ou silicone, resistente a rachaduras e ao sol. Diâmetro de 1/2 polegada, trançada com esguicho, com 30 metros.	02 unidades
10	Tesoura poda Lâminas em aço carbono, mola helicoidal e trava de segurança, cabo ergonômico geralmente emborrachado, 21 cm.	01 unidade
11	Tesourão de poda Lâminas em aço carbono, mola helicoidal e trava de segurança, cabo ergonômico emborrachado, de 60 cm.	01 unidade
12	Alicate de poda Lâmina em aço inox, à prova de ferrugem e anticorrosão. Cabo ergonômico emborrachado. Trava de segurança integrada para armazenamento seguro.	01 unidade
13	Luva de jardinagem Luvas de látex resistente e nylon, possuem garras em uma ou ambas as mãos, facilitando escavação, plantio, limpeza e serviços na horta.	20 pares
14	Sombrite Tela de sombreamento. Rolo. Dimensões: 7x10. 50% preto.	03 rolos
15	Terra adubada vegetal 25kg Terra rica em matéria orgânica, geralmente preta, enriquecida com composto orgânico, humos de minhoca, esterco curtido ou outros adubos naturais. Pacote de 25kg.	01 pacote
	Substrato 20 kg	



16	Substrato para adubagem, composto por mistura de materiais orgânicos e minerais. Pacote de 20kg.	05 pacotes
17	Adubo químico NPK Adubo químico composto por Nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K), na proporção de 10-10-10. Saco de 60 kg.	03 sacos
18	Calcário Dolomítico Para correção de solo com deficiência de magnésio. Dever conter mais de 12% de óxido de magnésio em sua composição. Saco de 60 kg.	03 sacos
19	Ureia Fertilizante mineral granulado, solúvel, composto de 46% de nitrogênio. Proporção 46-00-00. Saco de 60 kg.	02 sacos

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, segue as alternativas possíveis para a aquisição:

1- Aquisição individual dos materiais de jardinagem, alternativa inviável economicamente pois se tornara mais alto o valor da aquisição por ser separado.

2- Aquisição por meio de fornecedor especializado em ferramentas de jardinagem, melhor alternativas, sendo a mais adequada para atender a demanda. Sob a ótica da eficiência administrativa, da economicidade e da continuidade do serviço público, a aquisição direta dos itens e materiais de jardinagem para a Horta Terapêutica e Educativa do ESF Arno Antônio Forsin - Duque, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, assegurando a continuidade das atividades terapêuticas e educativas realizadas nesta UBS.

A solução proposta para atender à necessidade administrativa identificada consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de itens e matérias de jardinagem, destinados à Horta Terapêutica e Educativa do ESF Arno Antônio Forsin - Duque, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência que integra este processo.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos materiais de jardinagem, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constitui a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atender às necessidades da UBS.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.886,51 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais, com cinquenta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------------	----------------	-------------



01	Cavadeira articulada	02 un	R\$ 120,82	R\$ 241,64
02	Enxada	03 un	R\$ 55,66	R\$ 166,98
03	Ancinho rastelo	02 un	R\$ 23,69	R\$ 47,38
04	Pá de bico	02 un	R\$ 42,93	R\$ 85,86
05	Kit de jardinagem 3 peças	04 un	R\$ 36,30	R\$ 145,20
06	Balde para horta	04 un	R\$ 8,95	R\$ 35,80
07	Regador	02 un	R\$ 22,18	R\$ 44,36
08	Aspersor irrigador automático	02 un	R\$ 127,43	R\$ 254,86
09	Mangueira reforçada de jardim	02 un	R\$ 107,77	R\$ 215,54
10	Tesoura poda	01 un	R\$ 22,49	R\$ 22,49
11	Tesourão de poda	01 un	R\$ 81,32	R\$ 81,32
12	Alicate de poda	01 un	R\$ 26,20	R\$ 26,20
13	Luva de jardinagem	20 pares	R\$ 37,39	R\$ 747,80
14	Sombrite	03 rolos	R\$ 438,80	R\$ 1.316,40
15	Terra adubada vegetal 25kg	01 pct	R\$ 25,32	R\$ 25,32
	Substrato 20 kg			



16		05 pct	R\$ 37,03	R\$ 185,15
17	Adubo químico NPK	03 sc	R\$ 218,68	R\$ 656,04
18	Calcário Dolomítico	03 sc	R\$ 49,63	R\$ 148,89
19	Ureia	02 sc	R\$ 219,64	R\$ 439,28
VALOR TOTAL			R\$ 4.886,51	

Justifica-se tal valor tendo em vista que, através de uma pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal Nº 6.871/2022 "Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021", em contratações semelhantes, foi possível verificar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Pesquisas de preços realizadas através do LICITACON - TCE/RS; PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS; PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e SISTEMA TAG.

A metodologia utilizada para a obtenção do preço estimado foi a média dos valores praticados pelo mercado para serviços semelhantes, com base no Artigo 6º, § 1º do Decreto Municipal Nº 6.871/2022. Justifica-se tal metodologia por ajudar a identificar ofertas razoáveis e alinhadas ao mercado, contribuindo assim para um processo mais justo, equilibrado e eficiente, tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de itens e materiais de jardinagem para equipar Horta Terapêutica e Educativa do ESF Arno Antônio Forsin - Duque.

A contratação tem por finalidade garantir as atividades terapêuticas e educativas realizadas na UBS, através desta horta. Estes itens e materiais de jardinagem proporcionarão a manutenção destas atividades pelo período de 12 (doze) meses.

A opção pela aquisição direta destes itens e materiais de jardinagem decorre da análise das alternativas disponíveis no mercado, verificando-se que esta aquisição apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública quando comparada à não aquisição dos mesmos ou a terceirização da manutenção dos serviços e manutenção da horta.

Sob o aspecto operacional, a solução contribuirá para a manutenção das atividades terapêuticas e educativas realizadas na Horta Terapêutica e Educativa do ESF Arno Antônio Forsin - Duque, garantindo o acesso dos pacientes a estas atividades.

Do ponto de vista econômico, a aquisição mostra-se adequada em razão da necessidade destes materiais de jardinagem para a manutenção e operacionalização das atividades terapêuticas realizadas na UBS.

A contratação será custeada com recursos provenientes de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal, através da Emenda Individual nº 637/003, de autoria do Vereador Renan Ruschel Nunes.

Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do interesse público, do planejamento e do desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para a garantia das atividades terapêuticas realizadas na Horta Terapêutica e Educativa do ESF Arno Antônio Forsin - Duque.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Nos termos do Art. 40, Inciso V, alínea "b", §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os itens possuem natureza autônoma, podem ser fornecidos por empresas distintas e não apresentam dependência técnica entre si. O parcelamento amplia a competitividade, possibilita o aproveitamento das especialidades do mercado e permite a obtenção do menor preço para cada item, sem prejuízo à execução contratual.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento será aplicado** à presente contratação, tendo em vista a autonomia dos itens e a possibilidade de julgamento e adjudicação pelo menor preço por item.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, assim como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

Pretende-se assegurar a estruturação, manutenção e continuidade das atividades terapêuticas e educativas desenvolvidas na Horta Terapêutica e Educativa do ESF Arno Antônio Forsin - Duque, proporcionando condições adequadas e seguras para o preparo do solo, plantio, cultivo, irrigação, manejo e conservação do espaço.

Espera-se fortalecer as ações de promoção da saúde, educação em saúde, saúde mental e práticas integrativas desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde, favorecendo a participação dos usuários e o fortalecimento do vínculo com a equipe da unidade.

Pretende-se, ainda, selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração, assegurar tratamento isonômico e justa competição entre os licitantes e evitar a contratação com sobrepreço, preços inexequíveis ou especificações inadequadas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e



l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos equipamentos pretendidos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Da mesma forma, não foram identificados processos em andamento ou contratos em vigência que possam interferir neste processo ou que dele sejam dependentes.

Os itens e materiais que se pretende adquirir são, portanto, autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação poderá produzir impactos ambientais positivos e negativos relacionados à utilização dos insumos, ao consumo de água, à geração de embalagens e ao descarte das ferramentas e utensílios ao final de sua vida útil.

Entre os impactos positivos, destacam-se a manutenção de área verde, o cultivo de hortaliças, o estímulo à educação ambiental, o contato dos usuários com práticas de jardinagem e o incentivo ao uso consciente dos recursos naturais.

Os possíveis impactos negativos decorrem principalmente da aplicação inadequada ou excessiva de adubo NPK, ureia e calcário, que poderá alterar as características do solo, atingir recursos hídricos ou causar desperdício de insumos. Também poderão ocorrer geração de resíduos provenientes das embalagens, consumo excessivo de água na irrigação e descarte inadequado de ferramentas, mangueiras, luvas e demais materiais.

Como medidas de prevenção e redução dos impactos, os insumos deverão ser armazenados adequadamente e utilizados somente nas quantidades necessárias, observando-se as instruções do fabricante e as orientações técnicas aplicáveis. A irrigação deverá ser realizada de forma controlada, evitando desperdícios, e as embalagens e materiais sem condições de uso deverão ser separados e encaminhados para reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada.

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos resistentes, duráveis e fabricados com materiais recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis. Mediante a adoção dessas medidas, os impactos negativos decorrentes da contratação serão reduzidos e controláveis, prevalecendo os benefícios ambientais, terapêuticos e educativos proporcionados pela Horta Terapêutica e Educativa.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.